

-----ATA NÚMERO QUATRO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.-----

----- Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência. 1** - Santa Casa da Misericórdia de Monforte - Pedido do autocarro. **2** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.25783/2025 - Imóvel sito no Monte das Freiras n.º.9 – Vaiamonte. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão. 1** - Sociedade Filarmónica Monfortense - Licenciamento do evento "Matiné de Carnaval". **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças. 1** - Resumo Diário de Tesouraria de 14 de fevereiro de 2025. **2** - Ratificação - Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários (gasóleo e gasolina) no Posto de Abastecimento de Monforte/Adjudicação. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1** - Processo de Obras Particulares N.º.17/2024/57. **2** - Processo de Obras Particulares N.º.17/2024/82. **3** - Processo de Obras Particulares N.º.17/2024/89. **Subunidade Orgânica Administrativa de Serviços Urbanos, Ambiente e Obras Municipais. 1** - Aprovação - Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1** - Alienação do fogo propriedade do Município - N.º. de Identificação Fiscal 110016459 - Acordo de Plano de Pagamento em Prestações. **2** - Sociedade Filarmónica Monfortense - Pedido de apoio. **3** - Conhecimento - Acordo de Tratamento e Proteção de Dados / Radar Social. **4** - Cartão Municipal do Idoso - Renovação - 1 Processo. **5** - Cartão Municipal do Idoso - Nova candidatura - 1 Processo. **Período de Intervenção do Público.**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Não havendo intervenções ou informações a prestar, passou-se no imediato ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 – DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº.29213/2025 – IMÓVEL SITO NO BAIRRO DAS FREIRAS Nº.22/23 – VAIAMONTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.40 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 29213/2025, o requerente Renato José Silva Varela Amaral vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

2 – CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ – PEDIDO DE AUTOCARRO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.41 – Através do email datado de 17 de fevereiro de 2025, o Município de Estremoz, na impossibilidade de dar resposta ao pedido de transporte solicitado pelo Agrupamento de Escuteiros 1101 de Veiros, vem solicitar a colaboração do Município de Monforte na cedência de transporte para o dia 22 de fevereiro/2025 no trajeto Veiros/Montemor-o-Novo, com regresso. Considerando a estreita e recíproca cooperação existente com o Município vizinho de Estremoz, a Câmara, deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte solicitado. -----

3 – REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO E REGISTO DE CONTROLO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO 42 – Por deliberação nº.331, tomada a 02 de outubro/2024, a Câmara aprovou a proposta de Regulamento Interno de Funcionamento e Registo de Controlo de Assiduidade e Pontualidade dos Trabalhadores do Município. Seguiu-se o período de testes com instalação dos necessários equipamentos noutros serviços inicialmente não abrangidos. Assegurada que está a necessária interligação com a aplicação existente nos Recursos Humanos; Considerando a natureza interna do Regulamento e a não obrigatoriedade legal de exposição pública através de publicação em Diário da República, o Senhor Presidente propôs que o artigo 23º. passe a ter a seguinte

redação “O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil de março de 2025. **Proposta aprovada, por unanimidade.**-----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE - PEDIDO DO AUTOCARRO.

DELIBERAÇÃO N.º.43 – Através do email datado de 7 de fevereiro de 2025, a Santa Casa da Misericórdia de Monforte vem solicitar transporte para os elementos da Banda do Vimieiro que vêm participar na Procissão do Senhor dos Passos, dia 6 de abril/2025, na freguesia de Monforte. Analisado e discutido o pedido, a Câmara, ao abrigo do previsto na Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, artigo 33.º., n.º.1, alínea o), deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte solicitado.-----

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.25783/2025 - IMÓVEL SITO NO MONTE DAS FREIRAS N.º.9 – VAIAMONTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.44 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 25783/2025, a requerente Leonor Rosa Januário de Oliveira vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO** -----

1 - SOCIEDADE FILARMÓNICA MONFORTENSE - LICENCIAMENTO DO EVENTO "MATINÉ DE CARNAVAL".-----

DELIBERAÇÃO N.º.45 – Por email datado de 7 de fevereiro de 2025, a Sociedade Filarmónica Monfortense solicita o licenciamento de recinto improvisado referente ao evento “Matiné de Carnaval” a realizar dia 4 de março/2025, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas (**24,43€**), em conformidade com o n.º.2 do artigo 7.º. do regulamento de taxas em vigor.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.-----

Presente o resumo do dia catorze de fevereiro de dois mil e vinte cinco o qual acusa um saldo de **509.789,39€** (quinhentos e nove mil setecentos e oitenta e nove euros e trinta e nove cêntimos) assim repartidos: **499.209,37€** (quatrocentos e noventa e nove

mil duzentos e nove euros e trinta e sete cêntimos) em Operações Orçamentais, **10.580,02€** (dez mil quinhentos e oitenta euros e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - RATIFICAÇÃO - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS (GASÓLEO E GASOLINA) NO POSTO DE ABASTECIMENTO DE MONFORTE/ADJUDICAÇÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.46 – Face às circunstâncias excecionais previamente informadas, relacionadas com o contratante anterior e à necessidade urgente de contratar um novo fornecimento contínuo que garanta ao Município o regular funcionamento e desempenho das suas competências nas diversas áreas, designadamente, transportes escolares, transporte de refeições escolares, assistência social e funcionamento dos serviços etc, o Senhor Presidente, por seu despacho de 6 do corrente mês de fevereiro, decidiu adjudicar o presente fornecimento, nos termos do nº.3 do artº.35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, à Prio Energy, S.A. único fornecedor de combustíveis com posto de atendimento no concelho de Monforte.-----

VOTAÇÃO - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos acima mencionados. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2024/57.-----

DELIBERAÇÃO Nº.47 – De Joana Filipa Pombo do Nascimento Silva, residente na Estrada de S. Tiago nº.146 – 1º.Esqº. concelho de Leiria, solicitando o deferimento final para alteração e ampliação de moradia unifamiliar e legalização de anexo, no prédio sito na Rua de Alegrete, nº.24 – Assumar. De acordo com a infirmação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2024/82.-----

DELIBERAÇÃO Nº.48 – De Pedro Miguel Salvador Pinheiro Marques, residente na Rua do Terreiro – lote 17 R/C, concelho de Cascais, solicitando o deferimento final para legalização de moradia unifamiliar no prédio sito na Rua das Freiras nº.18-A, na freguesia de Vaiamonte. De acordo com a infirmação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2024/89.-----

DELIBERAÇÃO Nº.49 – De Maria da Alegria Carrajola Moleiro Guerra Milhano Meira, residente na Rua Coronel Jorge Velez Carço nº.41, 1º.Esqº. concelho de Portalegre, solicitando o deferimento final para legalização de moradia e anexos no prédio sito na Rua das Oliveiras, nº.14, freguesia de Vaiamonte. De acordo com a infirmação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

-----SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS-----

1 - APROVAÇÃO - PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.----

DELIBERAÇÃO Nº.50 – Decorrido o período de consulta pública previsto no artigo 18º, nº2, do Regime Geral de Gestão de Resíduos aprovado pelo Dec-Lei nº. 102/2020, de 10 de dezembro, e não sendo registados quaisquer contributos externos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a versão final do (PAPERSU) Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Monforte. -----

-----UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO -----

1 - ALIENAÇÃO DO FOGO PROPRIEDADE DO MUNICIPIO - Nº. DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL 110016459 - ACORDO DE PLANO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES. -----

DELIBERAÇÃO Nº.51 – Na sequência da deliberação de aceitação da manifestação de compra apresentada pelo interessado **António Benvindo Serrano Trindade**, e de negociação do número de prestações apresenta-se, para aprovação, o seguinte plano de pagamento relativo ao fogo T3, sito na Rua Luís de Camões nº.10 – Monforte, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº.1768 da freguesia de Monforte, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº.1105 da freguesia de Monforte, que será vendido pelo preço de **32.055,18€** (trinta e dois mil cinquenta e cinco euros e dezoito cêntimos), através do pagamento de **240** prestações mensais, sendo as primeiras **239** prestações de valor unitário de **133,56€**, e a última prestação de valor unitário de **134,34€**, o qual implicará reserva de propriedade a favor da Câmara até ao pagamento integral do preço pelo adquirente. A primeira prestação vencerá no dia 10 do mês seguinte à celebração da escritura nos termos do artº.7., nº.3 do Regulamento. O adquirente declara ainda ter tomado conhecimento do Regulamento Municipal. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

2 - SOCIEDADE FILARMÓNICA MONFORTENSE - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.52 - Através do requerimento com registo 1066, de 06 de fevereiro/2025, a Sociedade Filarmónica Monfortense, objetivando a realização do evento “Matiné de Carnaval e da Pinha” dia 04 de março/2025, vem solicitar apoio financeiro no valor de **450,00€**. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos nº.2 e 3 do artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, atribuir o apoio financeiro solicitado. Após a realização do evento, a Sociedade fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias.-----

3 - CONHECIMENTO - ACORDO DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS / RADAR SOCIAL.-----

A 20 de novembro/2024 foi objeto de aprovação em reunião de Câmara o Acordo de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Programa Radar Social, tendo o mesmo sido aprovado conforme deliberação nº.388. A 7 de fevereiro de 2025 o Centro Distrital da Segurança Social de Portalegre remeteu novamente o Acordo de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais para assinatura, explicando que passando a citar, *“O Centro Distrital de Portalegre vem novamente solicitar a assinatura do acordo anexo, atendendo a que, por razões que são alheias a estes Serviços, o processo de recolha de assinaturas junto do Instituto de informática não ficou concluído pelo anterior Conselho Diretivo”*. Assim, não havendo alterações no conteúdo do referido Acordo, apenas alteração de Vogal, foi assinado e remetido para o Centro Distrital de Portalegre. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

4 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - RENOVAÇÃO - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.53 - De acordo com os artigos 6º. e 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo de renovação do cartão municipal do idoso, com registo de entrada 953, de 05 de fevereiro/2025. -----

5 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - NOVA CANDIDATURA - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.54 – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido anexo ao processo 06/2025.-----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 45 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
